



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2326

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2326

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.052, DE 07 DE JULHO DE 2023.

*“Nomeia representantes do
COMTUR – Conselho Municipal de
Turismo de Viradouro.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.775, de 20 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 3.526, de 06 de novembro de 2018;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes, para comporem o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Viradouro, os seguintes membros:

I - Do Poder Público:

a - 01(um) Representante Municipal do Turismo;

titular - Elza Maria Ribeiro

suplente - Daniela de Souza Lima

b - 01(um) Representante Municipal da Cultura;

titular - Vanessa Caldeira Zucoloto Nakamura

suplente - Darcy Justino da Silva Júnior

c - 01(um) Representante Municipal da Educação;

titular - Roberta Alessandra Salim Costa

suplente - Vânia Aparecida Rosa

d - 01(um) Representante Municipal do Meio Ambiente;

titular - Ligia Mantovani Belonci Gasparini

suplente - Cleber Fernando Galvão Lopes

e - 01(um) Representante Municipal do Esporte e Lazer;

titular - Jorge Luiz Fernandes

suplente - Gabriel Rodrigues Cotrim Junior

f - 01(um) Representante do Gabinete do Prefeito;

titular - Silze Elita Oliveira Santos

suplente - Luciano Alves Garcia

g - 01(um) Representante do Poder Legislativo;

titular - Erney Antônio de Paula

suplente - Edson Buganeme

II - Da Iniciativa Privada:

a - 01(um) Representante da Imprensa/Comunicação;

titular - Carlos Alberto de Castro

suplente - Leonardo Zacarone Rodrigues

b - 01(um) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Viradouro - ACIAV;

titular - Paulo Henrique Ribeiro de Souza

suplente - Amanda Sisdelli Beluzo

c - 02(dois) Representantes dos Artesãos e Artistas;

titular - Marcelo da Silva Lino

suplente - Carina Rane da Silva Lino

titular - Daniel Reis Aparecido da Silva

suplente - Sandra Regina Batista

d - 01(um) Representante dos Pescadores;

titular - Duarte Ikeda

suplente - Joana Rosa Novaes

e - 01(um) Representante dos Hospedeiros;

titular - Guilherme Zacharias da Silva

suplente - Paulo Renato Zamarioli

f - 01(um) Representantes dos Restaurantes;

titular - Henrique Cervi Junior

suplente - Gabriele Papel Machado Gaspar

g - 02(dois) Representante dos Bares e Similares;

titular - Armando Sisdelli Bilória

suplente - Nicolau José Bilória

titular - Eder Rodrigues de Oliveira

suplente - Vânia de Fátima Américo

h - 01(um) Representante da ONG Cultural, Ambiental e de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico PRINCESINHA DO RIO PARDO – CAPRE;

titular - Ângela Regina Mantovani O. Carvalho

suplente - José Oswaldo Tortorelli

i - 01(um) Representante dos Promotores de Eventos;

titular - Edgard Pereira Corrêa

suplente - Marcelo Pulzi Mateus

j - 01(um) Representante do Comércio Local;

titular - Priscila Hipólito Dela Marta

suplente - Isaac Andrade

k - 02(dois) Representante da Comunidade Local.

titular - José Antônio Corrêa

suplente - Luciana Mira Assunção Galvão

titular - Lucas Henrique Nunes

suplente - Valéria de Fátima Bidoia Valverde

III - Outras Representatividades sem direito a voto:

a - Representante da Polícia Militar;

titular - Joilson Mendonça Oliveira

suplente - Rogério Vieira R. de Paiva

b - Representante da Polícia Civil.

titular - Dr. Émerson da Silva Abade

suplente - Ronaldo Andreta

Artigo 2º) - Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem a Mesa da Diretoria do COMTUR:

I) Edgar Pereira Correa, como Presidente;

II) Darcy Justino da Silva Júnior, como Secretário Executivo

III) Elza Maria Ribeiro, como Secretário Adjunto;

ARTIGO 3º) - O mandato dos Representantes titulares e suplentes do COMTUR, terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme o que dispõe o § 3º do Art. 1º da Lei 2.775, de 20 de maio de 2009.

ARTIGO 4º) - As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas, sendo considerados relevantes os serviços prestados.

ARTIGO 5º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.669, de 19 de dezembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2326

Página 3 de 6

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de julho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 165/2023, 03 de JULHO de 2023.

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra.Vera Lucia Marcelo, em face da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regras do direito adquirido.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 186, de 26 de junho de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regras do direito adquirido, a Senhora Vera Lucia Marcelo, a partir de 03 de julho de 2023;

Considerando que, com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a Senhora VERA LUCIA MARCELO, RG - 19.266.990-4, nomeada pela Portaria nº 3236/2006, de 03 de julho de 2006, para o cargo de ASSISTENTE DE DIVISÃO, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 3236/2006.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia a Sra. GABRIELA GALLO CACHOLA, RG - 54.378.345-5, ao cargo efetivo de DENTISTA II.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. GABRIELA GALLO CACHOLA, RG - 54.378.345-5, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo

efetivo de DENTISTA II, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Constitui Comissão responsável pelo acompanhamento da correta execução do Contrato de Gestão a ser firmado entre o Município de Viradouro e o Consórcio Intermunicipal Culturando.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão responsável pelo acompanhamento da correta execução do Contrato de Gestão a ser firmado entre o Município de Viradouro e o Consórcio Culturando, no valor de R\$ 250.092,00 (duzentos e cinquenta mil e noventa e dois reais), cujo objeto constitui a prestação/transferência de serviços públicos de forma associada nos termos do quanto autorizado no contrato de consórcio público, visando o alcance finalidades de interesse público e recíproco. Executando atividades previstas no plano de trabalho em anexo ao Contrato de Programa para atividades de oficinas de balé clássico, ginástica rítmica, jazz, sapateado, hidroginástica, bem como atividades relacionadas ao teatro municipal para sua manutenção, seu monitoramento, incluindo atividades de som e luz, e demais atividades de natureza cultural, visando a melhoria e fomento de referida área no município, de forma associada com o consórcio:

MEMBROS

- a) DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG - 29.468.188-75;
- b) Vanessa Caldeira Zucoloto Nakamura, RG - 30.912.717-8;
- c) DEBORAH NADALIN SPINDA TEIXEIRA, RG - 32.342.906-3.

Art. 2º - Compete a comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria a ser celebrada, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2326

Página 4 de 6

Viradouro/SP, 07 de julho de 2023.
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 040/2023 **04 de julho de 2023**

“Designa servidor para emitir parecer técnico quanto a viabilidade de assinatura de termo de fomento, bem como emitir os pareceres mensais quanto a sua execução”

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de Junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentaram um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de julho a setembro de 2023, no valor total de R\$ 151.326,99

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de avaliar o plano de trabalho proposto, bem como emitir os pareceres técnicos para a homologação da comissão de monitoramento;

Robson André Seleguim Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria;

RESOLVO

Art. 1º Designar a senhora Andressa Regina Pelinson, servidora pública municipal, Enfermeira, como a servidora responsável por emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação quanto a viabilidade e posterior execução de Termo de fomento a ser firmado com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e esta municipalidade.

I - Termo de Fomento no Valor total de R\$ 151.326,99 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), para o período de execução de julho a setembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal/ Secretaria de Saúde e Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Compete à servidora designada realizar as

atribuições previstas no artigo 59 da Lei Federal n.13.019/2014, sendo que seu relatório será encaminhado à comissão de monitoramento e avaliação para homologação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 041/2022 **04 de julho de 2023**

“Designa Comissão de monitoramento e avaliação a fim de verificar a viabilidade de assinatura de termo de fomento, bem como monitorar a sua execução”

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de Junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentaram um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de julho a setembro de 2023, no valor total de R\$ 151.326,99

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de avaliar o plano de trabalho proposto, bem como monitorar a sua execução;

Robson André Seleguim Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria;

RESOLVO

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliar o plano de trabalho quanto a sua viabilidade, bem como monitorar e avaliar a parceria, caso seja firmada pela Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, mediante Termo de Fomento, no valor total de R\$ 151.326,99 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), para o período de execução de julho a setembro de 2023

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) José Antônio Correa - Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde.

b) Anunciata Costanari Floride- Servidora Pública,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2326

Página 5 de 6

Auxiliar de Seção.

c) Regiane Cristina Cravo Roxo de Oliveira – Servidora Pública – Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria a ser celebrada por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

§3º A comissão de monitoramento homologará o relatório técnico emitido por servidor da Secretaria de Saúde, quanto a seu parecer frente ao cumprimento das metas e execuções do plano de trabalho proposto.

Art. 3º - Compete ainda emitir relatório quanto à viabilidade na assinatura do presente termo de fomento, avaliando o plano de trabalho proposto, no que tange a Lei 13019/2014.

Art. 4º - A emissão do relatório de monitoramento e avaliação será semestral nas parcerias com vigência de um ano ou mais, trimestral, bimestral ou mensal conforme a necessidade, nas parcerias com vigência inferior a um ano, sendo certo ainda que nas parcerias com vigência superior a um ano será realizada pesquisa de satisfação com os benefícios do plano de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 042/2023
04 de julho de 2023

“Designa servidor a função de gestor do repasse financeiro quanto a possível celebração de termo de fomento”.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos

de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentaram um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de janeiro a julho a setembro de 2023, no valor total de R\$ 151.326,99

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de designar um gestor para o Repasse financeiro à entidade;

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora Katia Érica Gaisdorf Gonçalves, servidora pública municipal, Diretora de Saúde, como Gestora dos repasses financeiros por subvenção para custeio do Termo de Fomento, caso venha ser celebrado, bem como emitir parecer quanto a sua viabilidade:

I - Termo de Fomento no valor total de R\$ 151.326,99 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), para o período de execução de julho a setembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Compete à Gestora designada realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS 046/2023
07 de julho de 2023

“Revoga Portaria SMSVIR 039/2023, de 28 de junho de 2023.”

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria SMSVIR 039/2023, de 28 de junho de 2023, a qual “Exonera a Sra. Francielly Thomaz Martins, RG: 50.906.256-8 (contrato temporário)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2326

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS NOVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES, CONFORME LEI 14.133/2021.

Justificativa: O presente termo versa sobre a dilação de prazo inicial contratado tendo em vista o término da execução do contrato. A prorrogação do contrato se faz necessária, uma vez que parte do Termo de Referência foi resolvido, mas ainda existem etapas que requerem acompanhamento e suporte da empresa SIPAPE. É imprescindível assegurar a correta implementação dos novos procedimentos administrativos, garantindo a aderência aos requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Dessa forma, a prorrogação permitirá que a Prefeitura Municipal de Viradouro cumpra suas responsabilidades perante a legislação, evitando possíveis penalidades e prejuízos para a administração pública.

Alteração: mais 06 (seis) meses, com início em 01 de junho de 2023 e término de 01 de dezembro de 2023.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, pelo valor de **R\$ 20.045,70 (vinte mil, quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, com a contratada **JOAO VITOR ROSSINI - ME**, inscrita sob **CNPJ nº 30.715.805/0001-82**, com fundamento legal no **inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 10 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO**, pelo valor estimado de **R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)**, com a contratada **ANGÉLICA FERREIRA VENTURA DE MELO 13887133811**, inscrita sob **CNPJ nº 15.494.715/0001-15**, com fundamento legal **Art. 75, II, Lei 14.133/2021** e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas **ratifico** a Dispensa de licitação supramencionada.

Viradouro/SP, 10 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE